LEI N.º 3065-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José.
Proc. n.º 29054/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José, no valor de R$ 298.979,25 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 59.795,85 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir de janeiro de 2014.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de agosto de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal